

EDITAL
EDT – P-52/2016**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADO**
EM RADIONCOLOGIA**ANO LECTIVO DE 2016/2017**

Agostinho Luís da Silva Cruz, Presidente da Escola Superior de Saúde (ESS) do Politécnico do Porto, faz saber que:

1. É aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2016/2017, do Curso de Especialização Pós-Graduado em Radioncologia, nos prazos constantes no anexo I do presente edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:
 - a) Estudantes e graduados na área das Ciências da Saúde ou em outras áreas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base;
 - b) Outros profissionais detentores de currículo escolar, científico ou profissional relevante para o curso em questão e que exerçam atividade na área das Terapêuticas Não Convencionais;
 - c) Outros profissionais de saúde considerados das áreas afins à radioncologia como médicos, enfermeiros, físicos médicos, engenheiros biomédicos, biólogos e em áreas afins;
 - d) Estudantes de licenciatura nas áreas da Radioterapia, Radiologia, Medicina Nuclear
3. A candidatura de acesso ao ciclo de estudos, realizar-se-á presencialmente, na Área de Apoio aos Estudantes – Serviços Académicos da ESS, ou através do envio por correio registado, com aviso de receção para:

Área de Apoio aos Estudantes – Serviços Académicos da ESS
Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400
4200-072 Porto

4. Será necessário o preenchimento e envio/entrega de:

- a. Formulário de candidatura (disponível em www.estsp.ipp.pt);
- b. Documento original comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata (ou fotocópia autenticada);
- c. Documento que declare a motivação do candidato para a frequência do Curso;
- d. Um exemplar do currículo académico, profissional e científico do candidato o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua, de preferência organizadas na ótica dos critérios de seleção e seriação. Este deverá ser acompanhado de documentos comprovativos das referências curriculares relativas às componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- e. Em caso de envio pelo correio, deverá ser remetido o respectivo comprovativo de pagamento da taxa de candidatura (60 euros), não reembolsável, exceto caso o curso não reúna o número mínimo de formandos, adiante definido.

5. O pagamento pode ser efetuado:

- a. Por referência de multibanco, nos Serviços Académicos da ESS;
- b. Por transferência bancária (PT 50 0781 0112 0112 0011 8713 2).

6. São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a. Não seja apresentada toda a documentação necessária à completa instrução do processo, de acordo com o nº. 4 do presente edital;
- b. Infrinjam expressamente alguma das regras e prazos fixados pelo presente Regulamento;
- c. Candidatos, quando oriundos do IPP, que não se encontrem em situação regular relativamente ao pagamento das propinas de anterior inscrição.

7. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a. Currículo académico;
- b. Currículo científico;
- c. Currículo profissional.

7.1 Se o Júri assim o entender:

- a. Poderão ser realizadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de idiomas estrangeiros e a disponibilidade de tempo para a frequência de Curso;
- b. Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para a avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do Curso a que se candidata;

8. Os candidatos à matrícula serão selecionados por um Júri, tendo em consideração apreciação do Currículo académico, científico e profissional.

Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de aclaração de dúvidas.

9. Das decisões do Júri sobre a seleção dos candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

10. Os candidatos admitidos deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo fixado no Anexo I.

a) A matrícula/inscrição é realizada em <https://eu.ipp.pt/ess/index.jsp>, de acordo com o Regulamento Geral de Matrículas/Inscrições do IPP (disponível no site da ESS).

b) A taxa de matrícula e inscrição, que inclui o seguro escolar, será de 30€ (trinta euros) e o valor total da propina é 2000 € (dois mil euros), a pagar em prestação única ou oito prestações de 250€ (duzentos e cinquenta euros);

c) No caso de algum candidato admitido desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não comparecer a realizar a mesma, a Área de Apoio aos Estudantes – Serviços Académicos da ESS, no prazo de três dias úteis após o termo do período de matrícula e inscrição, através de carta registada com aviso de receção, convocará para a inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s) na lista ordenada, por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou aqueles candidatos.

11. A Pós-Graduação apenas funcionará com um número mínimo de 14 inscrições e um máximo de 25 inscrições. Este número poderá ser revisto em função do número de candidaturas.

12. No caso de anulação de matrícula/inscrição, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 25% da propina anual, se formalmente instruída nos 30 dias consecutivos contados para além da data prevista para início do curso.
- b) 50% da propina anual, se formalmente instruída, após o prazo fixado na alínea anterior, e até 90 dias após o início do curso.
- c) 100% da propina anual se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior.
- d) Os estudantes que pretendam solicitar a anulação e/ou inscrição, deverão apresentar através do menu <Serviço de Atendimento - Requerimentos> disponível em www.ipp.pt, um pedido fundamentado, acompanhado do comprovativo de pagamento da propina devida ou instruindo com uma proposta de plano de pagamentos do valor em débito.
- e) Em qualquer situação não cabe lugar a reembolso de quantias pagas a título de propinas, excepto, em caso de cancelamento do curso

Porto, 06 de dezembro de 2016

O Presidente da ESS

Agostinho Luís da Silva Cruz

ANEXO I

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUADO EM
RADIONCOLOGIA
ANO LECTIVO DE 2016/2017

Calendário

Afixação do Edital	06 de dezembro de 2016
Apresentação da Candidatura	07 de dezembro de 2016 a 10 de fevereiro de 2017
Seleção e Seriação	De 13 a 16 de fevereiro de 2017
Afixação dos Resultados	17 de fevereiro de 2017
Reclamações e Desistências	De 20 a 21 de fevereiro de 2017
Decisão sobre as Reclamações	22 de fevereiro de 2017
Publicação da Lista Final de Candidatos Admitidos	23 de fevereiro de 2017
Matrículas e Inscrições a)	De 24 de fevereiro a 03 de março de 2017
a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha realizado a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos seriados	